ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ROTEIRO DE PAUTA Nº 28/2023

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09/08/2023

De ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente, da Segunda Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna pública a relação de assuntos e processos que serão apreciados em sessão de julgamento a ser realizada no dia 09 de agosto de 2023 (quarta-feira), a partir das 14:00 horas. Os eventuais processos adiados da sessão anterior a esta ficam automaticamente incluídos nesta pauta, independentemente de nova publicação.

1-APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA Nº 27/2023 – SESSÃO ORDINÁRIA DE 02/08/2023
2-PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA E PROCESSOS COM JULGAMENTO SUSPENSO
3-PROCESSOS COM PEDIDO DE PREFERÊNCIA E/OU SUSTENTAÇÃO ORAL
4-PROCESSOS EXTRA-PAUTA
5-PROCESSOS EM PAUTA

PROCESSOS COM PEDIDOS DE VISTA

2.1-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0238975-33.2021.8.06.0001 - DE FORTALEZA - SAJSG
APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A.
APELANTE: CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.
APELADO: SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-CE.
APELADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

Na sessão de julgamento do dia 05 de julho do ano em curso, após a sustentação oral da advogada das apelantes, Dra. Marcela de Melo Amorim; OAB/SP: 331.884. A Presidente em exercício da Câmara retornou a palavra a eminente relatora que proferiu seu voto no sentido de conhecer da Apelação Cível para negar-lhe provimento. Na sequência o Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Composição da turma julgadora os Exmos.Srs.Deses. Maria Iraneide Moura Silva – Relatora,Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado o julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 12 de julho do ano em curso, dando continuidade ao julgamento, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Evaldo Gonçalves Leite, comunicou á Câmara que apresentará seu voto-vista na próxima sessão desimpedida. Adiado julgamento.

Não houve sessão de julgamento no dia 19 de julho do ano em curso, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Gladyson Pontes, Presidente em exrcício abriu e em seguida encerrou a sessão, justificando que por falta de quorum, por motivo de saúde o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Evaldo Gonçalves Leite não pode participar da sessão. Ausências justificadas também das Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 26 de julho do ano em curso, dando continuidade ao julgamento,após a apresentação do voto-vista pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite no sentido de conhecer da Apelação Cível para dar-lhe provimento divergindo do voto da relatoria. Na sequência a Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva relatora, pediu vista dos autos para melhor reexaminar a matéria. Composição da turma julgadora os Exmos. Srs. Deses. Maria Iraneide Moura Silva-relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Tereze Neumann Duarte Chaves.Adiado o julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 02 de agosto do ano em curso, a Exma.Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva apresentou seu voto-vista no sentido de manter seu voto original. O Exmo.Sr.Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite manteve a divergência acompanhando a relatoria, e na sequência a Exma.Sra.Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves pediu vista dos autos para melhor reexaminar a matéria. Adiado o julgamento.

2.2-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006907-35.2017.8.06.0104 - DE ITAREMA - SAJSG
APELANTE: POLO DO ELETRO COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA.
APELADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

Na sessão do dia 26 de junho do ano em curso, após a sustentação oral do advogado da apelante, Dr. Fernando Antônio Pinheiro Goiana Filho; OAB/CE: 17.842. A Presidente da Câmara retornou a palavra ao relator que proferiu seu voto no sentido de conhecer da Apelação Cível para negar-lhe provimento. Na sequência a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Composição da turma julgadora os Exmos.Srs.Dese. Francisco Gladyson Pontes-Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. Adiado o julgamento.

Na sessão do dia 05 de julho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente em exercício da Segunda Câmara de Direito Público comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que o julgamento destes autos foi adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado julgamento.

Na sessão do dia 12 de julho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente em exercício da Segunda Câmara de Direito Público comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que o julgamento destes autos foi adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado julgamento.**Não houve sessão de julgamento no dia 19 de julho do ano em curso,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Gladyson Pontes, Presidente em exrcício abriu e em seguida encerrou a sessão, justificando que por falta de quorum, por motivo de saúde o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Evaldo Gonçalves Leite não pode participar da sessão. Ausências justificadas também das Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado julgamento.

Na sessão do dia 26 de julho do ano em curso, dando continuidade ao julgamento, a Exma. Sra. Desa. Terese Neumann Duarte Chaves cominicou à Câmara que apresentará seu voto-vista na próxima sessão desimpedida. Adiado o julgamento.

Na sessão do dia 02 de agosto do ano em curso,dando continuidade ao julgamento, a Exma. Sra. Desa. Terese Neumann Duarte Chaves comunicou à Câmara que a apresentação de seu voto-vista será adiado pela ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Francisco Gladyson Pontes que se encontra no gozo de suas férias. Adiado o julgamento

PROCESSOS COM JULGAMENTOS SUSPENSOS:

2.3-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0211212-23.2022.8.06.0001- DE FORTALEZA - SAJSG
APELANTE: BROCKTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E FACÇÕES LTDA**.**
APELADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

Na sessão de julgamento do dia 24 de maio do ano em curso, após o voto da eminente Relatora no sentido de conhecer da Apelação Cível, para negar-lhe provimento. Na sequência o Exmo. Sr. Des. Francisco Gladyson Pontes apresentou declaração de voto contrário, no sentido de conhecer da Apelação Cível, mas para dar-lhe provimento.Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Composição da turma julgadora: Os Exmos. Srs. Deses. Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco Gladyson Pontes. Adiado o julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 31 de maio do ano em curso, a Presidente em exercício Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira comunicou à Câmara que o julgamento destes foi adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Exma. Sra. Desa.Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora. Adiado julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 07 de junho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que o julgamento destes autos foi adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 14 de junho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que o julgamento destes autos foi adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 21 de junho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que o julgamento destes autos foi adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 28 de junho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que o julgamento destes autos foi adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 05 de julho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente em exercício da Segunda Câmara de Direito Público comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que o julgamento destes autos foi adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 12 de julho do ano em curso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente em exercício da Segunda Câmara de Direito Público comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que o julgamento destes autos foi adiado pela ausência justificada por motivo de férias da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado julgamento.

Não houve sessão de julgamento no dia 19 de julho do ano em curso, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Gladyson Pontes, Presidente em exrcício abriu e em seguida encerrou a sessão, justificando que por falta de quorum, por motivo de saúde o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Evaldo Gonçalves Leite não pode participar da sessão. Ausências justificadas também das Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 26 de julho do ano em curso, dando continuidade ao julgamento, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira confirmou seu voto no sentido de conhecer da Apelação para desprovê-la, o julgamento destes autos foi convertido em estendido, conforme artigo 942, do CPC.Adiado o julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 2 de agosto do ano em curso, dando continuidade ao julgamento, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves comunicou a Câmara que o julgamento destes autos será adiado pela ausência justificada por motivo de férias do Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Gladyson Pontes.Adiado o julgamento.

2.4 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0207343-52.2022.8.06.0001 - (PJe) DIFAL
POLO ATIVO:CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA
POLO PASSIVO: COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA ESTADO DO CEARÁ
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

Na sessão de julgamento do dia 26 de julho do ano em curso, dando continuidade ao julgamento, a Excelentíssima Senhor**a** Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves proferiu seu voto no sentido de conhecer da Apelação para dar-lhe provimento, as Desas. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva divergiram do voto da Relatoria, no sentido de conhecer da Apelação para desprovê-la.O julgamento destes autos foi convertido em estendido, conforme artigo 942, do CPC.Adiado o julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 2 de agosto do ano em curso, dando continuidade ao julgamento, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves comunicou a Câmara que o julgamento destes autos será adiado pela ausência justificada por motivo de férias do Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Gladyson Pontes.Adiado o julgamento.

2.5 -APELAÇÃO CÍVEL Nº 0226480-20.2022.8.06.0001 – (PJe) - DIFAL
POLO ATIVO: PRO-EURO INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA
POLO PASSIVO: COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ E OUTROS
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

Na sessão de julgamento do dia 26 de julho do ano em curso, dando continuidade ao julgamento, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves proferiu seu voto no sentido de conhecer da Apelação para dar-lhe provimento**,** as Desas. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva divergiram do voto da Relatoria, no sentido de conhecer da Apelação para desprovê-la.O julgamento destes autos foi convertido em estendido, conforme artigo 942, do CPC.Adiado o julgamento.

Na sessão de julgamento do dia 02 de agosto do ano em curso dando continuidade ao julgamento, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereze Neumann Duarte Chaves comunicou a Câmara que o julgamento destes autos será adiado pela ausência justificada por motivo de férias do Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Gladyson Pontes.Adiado o julgamento.

RELATORIA DA EXMA. SRA. DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.1- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028315-81.2009.8.06.0001 - DE FORTALEZA.
APELANTE: SILVIA HELENA SABINO UCHÔA.
APELADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.2-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0122377-79.2010.8.06.0001/50000 - DE FORTALEZA
EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ.
EMBARGADA: DISTSOL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS TERRA DO SOL LTDA.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.3-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0623431-40.2021.8.06.0000/50001 - DE SOLONÓPOLE.
EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE MILHÃ.
EMBARGADO: JOSÉ EDISON LEMOS DE LIMA.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.4-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0266188-48.2020.8.06.0001/50000 -DE FORTALEZA
EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ.
EMBARGADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.5-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0155418-32.2013.8.06.0001 - DE FORTALEZA
APELANTE: MANOEL IDEVAM VIEIRA MACHADO.

APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.6-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0237491-17.2020.8.06.0001/50000 - DE FORTALEZA
EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ.
EMBARGADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES - EIRELI.
EMBARGADA: FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.7-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0208264-26.2013.8.06.0001/50000- DE FORTALEZA
EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ.
EMBARGADO: FELIPE GILA FERRAZ BARBOSA.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.8-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0124932-69.2010.8.06.0001 - DE FORTALEZA
APELANTE: LUÍZA IVANICE COSTA DOS SANTOS.
APELADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.9-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050873-21.2021.8.06.0100 - DE ITAPAJÉ.
APELANTE: FRANCISCO MARCÍLIO MARQUES ROCHA.
APELADO: MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

5.10-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200760-14.2022.8.06.0175 - DE TRAIRI.
APELANTE: ISAÍAS DOS SANTOS AGUIAR.
APELADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL.
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

RELATORIA DA EXMA. SRA. DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.11-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0629700-95.2021.8.06.0000 - DE FORTALEZA –
AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ.
AGRAVADA: SOBRAL & PALÁCIO PETRÓLEO LTDA..
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.12-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0637535-03.2022.8.06.0000 - DE FORTALEZA
AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ.
AGRAVADO: JOÃO GUILHERME GOMES DE ALENCAR.
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.13-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0183916-12.2011.8.06.0001/50000 - DE FORTALEZA
EMBARGANTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL.
EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.14-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0201885-69.2013.8.06.0001 - DE FORTALEZA
APELANTE: STRUCTURA PROJETOS CONSULTORIA E OBRAS DE ENGENHARIA LTDA.
APELADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE.
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.15-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0010354-91.2011.8.06.0055/50001 - DE CANINDÉ.
EMBARGANTE: ANTÔNIA DANIELE MACIEL SILVA.
EMBARGADO: MUNICÍPIO DE CANINDÉ.
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.16-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0150359-92.2015.8.06.0001/50000 - DE FORTALEZA
EMBARGANTE: SINDICATO DOS AGENTES DE SAÚDE E SANITARISTA NA ÁREA DE COMBATE A VETORES DE ENDEMIA E SUBNUTRIÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ.
EMBARGADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.17-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0005373-90.2019.8.06.0167/50001 - DE SOBRAL.
EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ.
EMBARGADA: ARYELLE CARNEIRO ALBUQUERQUE.
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.18-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0005018-79.2000.8.06.0027 - DE ACARAPE.
APELANTE: MUNICÍPIO DE ACARAPE.
REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ACARAPE.
APELADO: FRANCISCO NASCIMENTO CARVALHO.
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.19-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0000442-40.2013.8.06.0204/50000 - DE MUCAMBO.
EMBARGANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES.
EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.20-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0213016-60.2021.8.06.0001/50001 -DE FORTALEZA
EMBARGANTE: PRIVALIA SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA.
EMBARGANTE: PRIVALIA SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA..
EMBARGANTE: PRIVALIA SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA.
EMBARGANTE: PRIVALIA SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA.
EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.21-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0621667-82.2022.8.06.0000/50002 - DE FORTALEZA
EMBARGANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.
EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.22-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0600305-89.2020.8.06.0001/50000 - DE FORTALEZA
EMBARGANTE: G. MAIA ANDRADE BALTAZAR - ME.
EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.23-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0002833-06.2018.8.06.0167/50000 - DE SOBRAL.
EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL.
EMBARGADA: PAULA JORDANA LIMA DE MORAIS.
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.24-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0051005-31.2021.8.06.0051/50000 - DE BOA VIAGEM.
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM.
AGRAVADA: VANDA ALVES DE OLIVEIRA.
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.25-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0042027-81.2017.8.06.0091/50000 - DE IGUATU.
EMBARGANTE: SINART- SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA..
EMBARGANTE: HENRIQUE PORTUGAL PEDREIRA.
EMBARGANTE: REINALDO SOARES DE GOIS.
EMBARGADO: MUNICÍPIO DE IGUATU

RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.26-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0638070-29.2022.8.06.0000/50000 - DE FORTALEZA
EMBARGANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.
EMBARGADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.27-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0050375-78.2021.8.06.0049/50000 - DE BEBERIBE.
EMBARGANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.
EMBARGADO: MUNICÍPIO DE BEBERIBE
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.28-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0051869-60.2021.8.06.0151/50000 - DE QUIXADÁ.
EMBARGANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.
EMBARGANTE: LUCIANO GOMES DA SILVA.
EMBARGADO: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ.
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.20-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0159356-59.2018.8.06.0001/50000 - DE FORTALEZA
EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ.
EMBARGADO: FRANCISCO EDILBERTO DE LIMA.
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.30-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0639781-69.2022.8.06.0000/50000 - DE FORTALEZA
EMBARGANTE: ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL REGINA JUSTA LTDA.
EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.31-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0640257-10.2022.8.06.0000/50000 - DE FORTALEZA
EMBARGANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.
EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.32-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0289539-79.2022.8.06.0001/50000 - DE FORTALEZA
EMBARGANTE: E. DO C..
EMBARGADO: L. L. M. R. P. S. DE O. L. M..
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.33-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0247324-88.2022.8.06.0001 - DE FORTALEZA
APELANTE: ESTADO DO CEARÁ.
APELADA: MARIA BEATRIZ DIAS FERREIRA.
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

5.34-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050096-12.2021.8.06.0108 - DE JAGUARUANA.
APELANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARUANA.
APELADA: CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME.
RELATORIA: DESA. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

RELATORIA DA EXMA. SRA. DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.35-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0040802-20.2008.8.06.0001 - DE FORTALEZA
APELANTE: RÁDIO TÁXI CAPITAL FORTALEZA LTDA.
APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.36-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0178990-51.2012.8.06.0001 - DE FORTALEZA
APELANTE: MAGNO DE LIMA SILVA.
APELANTE: TEOGENES ROSA DE LIMA.
APELADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.37-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0199093-74.2015.8.06.0001 - DE FORTALEZA
APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.
APELADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.38-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0107046-28.2008.8.06.0001 - DE FORTALEZA
APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.
APELADA: MASSA FALIDA DE CONSTRUTORA MELO LTDA.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.39-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0196184-88.2017.8.06.0001/50000 -DE FORTALEZA
EMBARGANTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA PARA TELECOMUNICAÇÕES - ABRINTEL.
EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ.
EMBARGADA: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.40-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0222736-80.2023.8.06.0001 - DE FORTALEZA
APELANTE: JOÃO GABRIEL LOPES MENDES.
APELADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.41-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050691-72.2020.8.06.0099 - DE ITAITINGA.
APELANTE: ANA KARINE MARTINS FERREIRA.
APELADO: MUNICÍPIO DE ITAITINGA.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.42-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0255490-12.2022.8.06.0001 - DE ICAPUÍ.
APELANTE: MUNICÍPIO DE ICAPUÍ.
APELADA: MARIA RÔSIELE LOPES DE OLIVEIRA.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.43-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0626637-62.2021.8.06.0000/50002 - DE JUAZEIRO DO NORTE.
EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.
EMBARGADA: SEFORTECH - SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.44-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0633154-83.2021.8.06.0000/50000 - DE JUAZEIRO DO NORTE.
EMBARGANTE: LEANDRO RIBEIRO FERNANDES.
EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ.
EMBARGADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE.
EMBARGADO: PEDRO HERYCLLES SILVA COELHO.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.45-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050189-75.2021.8.06.0107 - DE JAGUARIBE.
APELANTE: WM CONSTRUÇOES LTDA.
APELADO: MUNICÍPIO DE JAGUARIBE.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.46-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0629348-06.2022.8.06.0000/50001 - DE FORTALEZA
EMBARGANTE: AMERICANAS S/A.
EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

5.47-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0067895-32.2016.8.06.0112 - DE JUAZEIRO DO NORTE.
APELANTE: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

RELATORIA DO EXMO. SR. DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.48 -AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0638095-76.2021.8.06.0000 - DE IGUATU – SAJSG – RETIRADO DE MESA
AGRAVANTE: FRANCIGLEUBA VASCONCELOS ARAGÃO.
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.49-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0144542-08.2019.8.06.0001 - DE FORTALEZA
REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.
APELANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC.
APELADA: MARIA DE OLIVEIRA GENTIL.
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.50-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0007833-83.2007.8.06.0001 – DE FORTALEZA
REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.
APELANTE: ESTADO DO CEARÁ.
APELADA: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DE SOUSA.
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.51-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0190863-72.2017.8.06.0001/50000 - DE FORTALEZA
EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ.
EMBARGADA: DIGIBRÁS INDÚSTRIA DO BRASIL S/A.
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.52-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002697-72.2019.8.06.0070 - DE CRATÉUS.
APELANTE: MUNICÍPIO DE CRATEÚS.
APELADO: HELEMAR GLAUCINEY DA SILVA MARQUES.
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.53-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000780-51.2004.8.06.0035 - DE ARACATI.
APELANTE: INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE.
APELADA: FRANCISCA BEZERRA DA SILVA.
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.54-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0002297-34.2019.8.06.0175/50000 - DE TRAIRI.
EMBARGANTE: VAGNA MARIA ÂNGELO DE OLIVEIRA.
EMBARGANTE: MANOEL RIBEIRO DE SENA.
EMBARGANTE: MARIA VALRILENE FERREIRA SILVA.
EMBARGANTE: LUCAS DANIEL DOS SANTOS BARBOSA.
EMBARGANTE: LEDA MARIA PINTO.
EMBARGANTE: RAIMUNDA PEIXOTO DE CARVALHO.
EMBARGANTE: ZIVANETE DAVID PINTO.
EMBARGANTE: PEDRO ELSON LUIS SANTOS.
EMBARGANTE: MARIA EDILENE DOS SANTOS.
EMBARGANTE: CLEUMA ALVES DE OLIVEIRA.

EMBARGANTE: JORGE LUÍS DA COSTA TITO.
EMBARGANTE: NILA PIRES RAMOS.
EMBARGANTE: ELIZEUDA DE CASTRO SALES.
EMBARGANTE: ROSIANE ALVES DA SILVA.
EMBARGANTE: JOÃO BATISTA RIBEIRO.
EMBARGADO: MUNICÍPIO DE TRAIRI.
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.55-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005766-92.2019.8.06.0109 - DE JARDIM.
RECORRENTE: ELIZETE MARIA DOS SANTOS SALUSTRIANO.
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE JARDIM.
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.56-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0187120-20.2018.8.06.0001 - DE JUAZEIRO DO NORTE.
APELANTE: MARIA ROSIMERE DE SOUZA OLIVEIRA.
APELADO: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - PREVIJUNO.
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.57-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0215808-65.2013.8.06.0001 - DE FORTALEZA
REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.
APELANTE: ESTADO DO CEARÁ.
APELADO: AMARÍLIO FRANCISCO MOURA DE MELO.
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

5.58-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0031701-51.2011.8.06.0001/50001 - DE FORTALEZA
EMBARGANTE: JOAQUIM BERNARDO MONTEIRO NETO.
EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

RELATORIA DO EXMO. SR. DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES – ADIADOS MOTIVO FÉRIAS

5.59- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0040095-18.2012.8.06.0064/50000 - DE CAUCAIA.
EMBARGANTE:SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAUCAIA-SINDSPUMC.
EMBARGADO: MUNICÍPIO DE CAUCAIA.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.60 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0625796-33.2022.8.06.0000 - DE JUAZEIRO DO NORTE.
AGRAVANTE: FLAMAX SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.61-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628026-48.2022.8.06.0000 - DE FORTALEZA.
AGRAVANTE: LUIZ MIGUEL GONZAGA NETO.
AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.62-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0200061-77.2022.8.06.0157/50000 - DE RERIUTABA.
AGRAVANTE: LUAN CARLOS VERAS DO NASCIMENTO.
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE RERIUTABA.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.63-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0637537-70.2022.8.06.0000 -DE FORTALEZA
IMPETRANTE: ESTADO DO CEARÁ.
IMPETRADO: PRESIDENTE DA 3ª TURMA RECURSAL DO ESTADO DO CEARÁ.

RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.64-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0638157-82.2022.8.06.0000/50001 - DE FORTALEZA
EMBARGANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.
EMBARGADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.65-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0639685-54.2022.8.06.0000/50001 - DE FORTALEZA
EMBARGANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.
EMBARGADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA**.**
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.66-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0639883-91.2022.8.06.0000/50001 - DE FORTALEZA
EMBARGANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.
EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ**.**
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.67-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000549-63.2018.8.06.0122 - DE MAURITI.
APTE/APDO: FRANCISCO MOSANIEL MUNIZ DE SOUSA.
APTE/APDO: MUNICÍPIO DE MAURITI.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.68-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622188-90.2023.8.06.0000 - DE JUAZEIRO DO NORTE.
AGRAVANTE: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO CARIRI.
AGRAVADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.69-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0140535-70.2019.8.06.0001/50000 -DE FORTALEZA
EMBARGANTE: ESPÓLIO DE MARIA RIBEIRO DOS SANTOS
EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.70-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0624224-08.2023.8.06.0000 - DE IGUATU.
AGRAVANTE: JOÃO HARLE SATIRO DE SOUZA.
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE IGUATU**.**
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.71-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0620461-33.2022.8.06.0000/50000 - DE JUAZEIRO DO NORTE.
EMBARGANTE: ALESSANDRO SILVA DE OLIVEIRA.
EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ E OUTRO.
EMBARGADA: PAULA SILVESTRE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.72-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010322-21.2023.8.06.0167 - DE SOBRAL.
APELANTE: ESTADO DO CEARÁ.
APELADO: ALYX DE SOUSA PAIVA.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.73-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0008903-97.2015.8.06.0117/50000 - DE MARACANAÚ
EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ
EMBARGADO: INTEGRAL ENGENHARIA LTDA
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.74-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0330496-94.2000.8.06.0001/50000 - DE FORTALEZA
EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ.
EMBARGADO: MUNICÍPIO DE GUAIÚBA.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.74-AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0161639-65.2012.8.06.0001/50000 - DE FORTALEZA
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.
AGRAVADO: ORLANDO SOUTO DIAS BRANCO**.**
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.76-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0637328-38.2021.8.06.0000 -DE ARACATI.
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ARACATI.
AGRAVADA: UNIÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNBEC
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.77-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0637617-68.2021.8.06.0000 - DE FORTALEZA
AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ.
AGRAVADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.78-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0621201-88.2022.8.06.0000/50000 - DE SOLONÓPOLE.
EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE MILHÃ.
EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.79-AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0634860-67.2022.8.06.0000 - DE AURORA.
AGRAVANTE: FUNDAÇÃO ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO.
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE AURORA**.**
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.80-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0574547-12.2000.8.06.0001 - DE FORTALEZA
REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.
APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.
APELADO: FRANCISCO JOSÉ ROQUE.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.81-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0130436-80.2015.8.06.0001/50003 - DE FORTALEZA
EMBARGANTE: ARLINDO TEIXEIRA FILHO.
EMBARGANTE: FRANCISCO WAGNER SALES BARBOSA.
EMBARGANTE: JOSÉ AUGUSTO GUABIRABA JÚNIOR.
EMBARGANTE: JOSÉ AGILDO PARENTE FILHO.
EMBARGANTE: CARLOS ANTÔNIO TAVARES GONÇALVES.
EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.82-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0000553-10.2018.8.06.0055 - DE CANINDÉ
REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ.
AUTOR: SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE CANINDÉ - SANTA CASA DE CANINDÉ.
RÉU: MUNICÍPIO DE CANINDÉ.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.83-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630713-95.2022.8.06.0000 - DE ACOPIARA.
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ACOPIARA.
AGRAVADA: MARIA ALVES.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.84-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0592814-32.2000.8.06.0001/50000 - DE FORTALEZA
EMBARGANTE: JOSÉ JAMILDO NASCIMENTO.
EMBARGANTE: GIVANILDO MARCOS DA SILVA.
EMBARGANTE: JOSÉ MARIA DA SILVA.
EMBARGANTE: FRANCISCO VILEMAR DE BRITO.
EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.85-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017392-81.2016.8.06.0055 - DE CANINDÉ.
APELANTE: ELANIA CRISTINA ARAÚJO VASCONCELOS.
APELADO: MUNICÍPIO DE CANINDÉ.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.86-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623085-21.2023.8.06.0000 - DE BREJO SANTO.
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PORTEIRAS.
AGRAVADA: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.87-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0053200-29.2021.8.06.0167 - DE SOBRAL.
IMPETRANTE: SERRA DAS MATAS CONSTRUÇÕES EIRELI ME.
IMPETRADO: PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHA.
IMPETRADO: SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE FORQUILHA.
IMPETRADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.
IMPETRADO: MUNICÍPIO DE FORQUILHA.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.88-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622581-25.2017.8.06.0000 -DE FORTALEZA
AGRAVANTE: OI MÓVEL S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.89-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0001237-74.2007.8.06.0101/50000 - DE ITAPIPOCA.
EMBARGANTE: ANA SAHARA PRACIANO PIRES ALMEIDA.
EMBARGANTE: JOSÉ LAERTON CLAUDINO DE ALMEIDA.
EMBARGANTE: JORDANIA PRACIANO PIRES ALMEIDA.
EMBARGANTE: JORDANIO PIRES ALMEIDA.
EMBARGANTE: JOSÉ ISRAEL PRACIANO PIRES ALMEIDA.
EMBARGADO: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.90-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0164331-32.2015.8.06.0001/50000 - DE FORTALEZA
EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ.
EMBARGADO: FRANCISCO DEMONTIE DE SOUZA.
EMBARGADO: JOSIMAR DE OLIVEIRA MAIA.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.91-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0899856-68.2014.8.06.0001/50000 - DE FORTALEZA
EMBARGANTE: SH FORMAS ANDAIMES E ESCORAMENTOS LTDA..
EMBARGADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.92-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0103752-31.2009.8.06.0001/50000 - DE FORTALEZA
EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ.
EMBARGADA: INOCÊNCIA MARIA VENÂNCIO CAMARÃO.

RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.93-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006400-88.2015.8.06.0122 - DE MAURITI.
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.
APELADO: GETÚLIO VICTOR IZIDRO DE FIGUEIREDO.
APELADO: MUNICÍPIO DE MAURITI.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.94-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006787-22.2013.8.06.0107 - DE JAGUARIBE.
APELANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIBE.
REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARIBE.
APELADA: JANAÍNA PINHEIRO LOPES MENDES.
APELADA: JANARA PINHEIRO LOPES.
APELADA: JACYARA PINHEIRO LOPES COLASSO.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.95-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0050061-35.2021.8.06.0049/50001 - DE BEBERIBE.
EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE BEBERIBE.
EMBARGADO: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BEBERIBE - SINDSERV.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.96-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0632851-35.2022.8.06.0000 - DE CAUCAIA.
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA.
AGRAVADA: ZULEIDE LOUREIRO DE MEDEIROS.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

5.97-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623083-51.2023.8.06.0000 - DE BREJO SANTO.
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PORTEIRAS.
AGRAVADA: THYCIANI MARIA GOMES MEDEIROS LEAL.
RELATORIA: DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE – SESSÃO DO DIA 09.08.2023

RELATORIA DA EXMA. SRA. DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES (PJe)

5º GABINETE

1.1-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0226480-20.2022.8.06.0001(DIFAL)
POLO ATIVO: PRO-EURO INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA.
POLO PASSIVO: ESTADO DO CEARÁ
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

1.2-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0207343-52.2022.8.06.0001 (DIFAL)
POLO ATIVO:CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA
POLO PASSIVO:ESTADO DO CEARÁ
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

1.3-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0120289-68.2010.8.06.0001

POLO ATIVO: JOSÉ HELCIO SIMPLÍCIO

POLO PASSIVO: ESTADO DO CEARÁ
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

1.4-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200985-79.2022.8.06.0160

POLO ATIVO: MUNICÍPIO DE CATUNDA

POLO PASSIVO: MARIA NILZA RODRIGUES DE SOUSA
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

1.5-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0201209-17.2022.8.06.0160

POLO ATIVO: MUNICÍPIO DE CATUNDA

POLO PASSIVO: LUIZ RODRIGUES DA SILVA
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

1.6-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052004-27.2021.8.06.0069

POLO ATIVO: MUNICÍPIO DE COREAU

POLO PASSIVO: SÔNIA ALBUQUERQUE VIEIRA RODRIGUES
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

1.7-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0050544-06.2021.8.06.0101

POLO ATIVO: RYAN ARAÚJO MOURA

POLO PASSIVO: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

1.8-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3000252-07.2023.8.06.0000

POLO ATIVO: ESTADO DO CEARÁ

POLO PASSIVO: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

1.9-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050670-55.2021.8.06.0069

POLO ATIVO: MUNICÍPIO DE COREAÚ

POLO PASSIVO: KARINA MOREIRA DE SOUZA
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

1.10-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0057928-84.2021.8.06.0112
POLO ATIVO: IVANILDO PEREIRA DA SILVA

POLO PASSIVO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
RELATORIA: DESA. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

RELATORIA DA EXMA. SRA. DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA (Pje)

2º GABINETE
1.11-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200998-75.2019.8.06.0001- (PJe)
APELANTE: ESTADO DO CEARA
APELADO: TELEMAR NORTE LESTE S/A (OI S/A)
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

1.12- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051143-41.2021.8.06..0069 – (PJe)

POLO ATIVO: MUNICÍPIO DE COREAÚ
POLO PASSIVO: RAIMUNDA ROZELITA DE ALCÂNTARA
RELATORIA: DESA. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

RELATORIA DO EXMO. SR. DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE(PJe)

3º GABINETE
1.13-APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA Nº 0379322-05.2010.8.06.0001 –
POLO ATIVO: FRANCISCO HERALDO MENEZES FARIAS
POLO PASSIVO: ESTADO DO CEARÁ
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

1.14-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0039486-51.2011.8.06.0167

POLO ATIVO: MUNICÍPIO DE SOBRAL

POLO PASSIVO: CLÍNICA ODONTOLÓGICA DE FORTALEZA LTDA.

RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

1.15-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0003961-76.2019.8.06.0086

POLO ATIVO: MARIA SOARES DE LIMA

POLO PASSIVO: ESTADO DO CEARÁ
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

1.16-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051070-03.2021.8.06.0091

POLO ATIVO: MUNICÍPIO DE IGUATU

POLO PASSIVO: FRANCISCA CHAGAS DE OLIVEIRA E OUTROS
RELATORIA: DES. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

RELATORIA DO EXMO. SR. DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES(PJe) - ADIADOS MOTIVO FÉRIAS

1º GABINETE
1.17-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050332-56.2020.8.06.0121
POLO ATIVO: MARIA DE JESUS VIANA DIAS FROTA
POLO PASSIVO: MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ
RELATORIA DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES

ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT
COORDENADORA